

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA (CPR-F) ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ nº 12.229.415/0001-10

Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, Coruripe/AL

no valor total de

R\$ 45.000.000,00

(quarenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS CPR-F: BRSAUCPR0002

O registro automático da Oferta das CPR-F foi concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 30 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CPR/PRI/2026/013

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.229.415/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 27300000076 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), comunicar o início da distribuição pública de 45.000 (quarenta e cinco mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Oferta", "Emissão" e "CPR-F", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, nesta data, o montante total de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-F) Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool*", celebrado em 24 de junho de 2026, conforme aditado

em 28 de julho de 2026 (“Termo de Emissão”), entre a Emissora, a **CORURIBE HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.505/0001-41, **CORURIBE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 497, Km 15, Centro Administrativo, s/n, Sala A, Zona Rural, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.949/0001-73, e **CVW ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, no Núcleo Rural Povoado Camaçari, s/n, Anexo UTE CVW, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.505.151/0001-74 e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, de 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente de CPR-F.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste *“Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-) Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool”* (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160, bem como os artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, realizada nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160, do artigo 15 das *“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”* da ANBIMA, em vigor a partir de 24 de março de 2025, e do artigo 19 do *“Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”* da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta observará o seguinte cronograma tentativo abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	28/07/2026
2.	Obtenção do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/07/2026
3.	Data de liquidação financeira das CPR-F	31/07/2026
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

5. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicadas:

- **Emissora:**
Website: <https://ri.usinacoruripe.com.br/> (neste website, acessar “Comunicados” e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder:**
Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “CPR-F Coruripe 2026”)
- **CVM:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “CPR-F” e “S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).
- **B3:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços”, em seguida acessar “Soluções para Emissoras”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas em Andamento”, então, clicar em “Empresas” e “S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS CPR-F E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS CPR-F ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CPR-F E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS CPR-F.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é de 30 de julho de 2026.



Coordenador Líder

